



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº061/2023 - Data: de 30  
de março de 2023.

**DECRETO Nº 6908/2023**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.514.434,32 (dez milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.514.434,32(dez milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação**

16.482.50.2102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Fundo Municipal de Habitação R\$800.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's R\$532.122,62

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$100.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's R\$1.000.000,00

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$206.037,62

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$200.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019) R\$300.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) R\$200.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$273.310,00

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019) R\$500.000,00

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) R\$300.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Consórcios Públicos**

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019) R\$300.000,00

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) R\$200.000,00

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente**

18.542.57.2125.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$250.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$227.500,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.930.751,53

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$489.958,05

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde**

10.305.41.2056.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$58.503,79

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$15.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$270.000,00

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$333.622,12

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde**

10.305.41.2056.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$20.724,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.305.41.2056.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$25.000,04

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

10.303.41.2058.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$5.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$200.860,01

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$762.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**

**Serviços de Abordagem Social**

8.244.49.2203.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$14.044,54

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$250.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$14.044,54

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Fundo Municipal de Habitação R\$800.000,00

00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's R\$532.122,62

00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's R\$1.000.000,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$227.500,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.930.751,53

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$58.503,79

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$15.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$270.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$273.310,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$20.724,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$25.000,04
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$5.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$100.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$206.037,62
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.860,01
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$762.000,00
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$489.958,05
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$333.622,12
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$500.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$300.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$300.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$200.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 29 de março de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 30/03/2023 11:31:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL